



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS  
(RETIFICADO EM 24/02/2022)**

---

**PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA  
CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFS 2022.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, com base no [Edital Nº 05/2022/Prograd](#), torna públicas as normas e os procedimentos de convocação para Pré-Matrícula Institucional dos candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo SISU/UFS 2022.1.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo SISU/UFS 2022.1 para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFS será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:
  - 1.1. **Primeira Etapa - Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à entrega da documentação relacionada no **Anexo I** do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#), que for exigida para a demanda pela qual o candidato está ingressando.
  - 1.2. **Segunda Etapa - Confirmação da Matrícula:** destina-se, condicionada à confirmação do candidato, à efetivação da sua Matrícula Institucional, mudando a sua condição de pré-matriculado para matriculado; as datas e os procedimentos para a Confirmação de Matrícula serão definidos em edital a ser publicado em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br), antes do início do período letivo de ingresso do aluno.
2. O candidato que não efetivar, nos termos deste Edital, a sua Pré-Matrícula Institucional nos dias e horários definidos no Anexo I será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado outro candidato para a ocupação da vaga.
3. A conclusão da Matrícula Institucional do candidato **somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no item 1.**
4. A título de sugestão, disponibilizamos os modelos constantes nos anexos II a XIII do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#), para acompanhar a documentação exigida, conforme o caso, no seu Anexo I.

**PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA**

5. Como procedimento inicial o candidato deve se inscrever no [Portal de Ingresso: www.sigaa.ufs.br](#) > Graduação > [Acesso ao Portal de Ingresso](#).
  - 5.1. O Manual do Portal de Ingresso está disponível em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).
6. Acessando o Portal de Ingresso depois de previamente inscrito, **e conforme dias e horários informados no cronograma do Anexo I deste edital**, o candidato poderá dar início aos procedimentos para envio da documentação correspondente à demanda pela qual ele está sendo convocado para a Pré-Matrícula Institucional.
  - 6.1. A documentação, relacionada no Anexo I do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#), deve ser enviada, **obrigatoriamente**, no formato PDF, com a legibilidade e a integridade dos documentos (frente e verso, quando for o caso) preservadas.
    - 6.1.1. Para a digitalização dos documentos recomendamos fortemente que sejam seguidas as orientações do Tutorial de Digitalização que está disponível em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).
7. O candidato que ainda estiver concluindo o último ano do ensino médio do ano letivo 2021 deve entregar declaração da sua escola, atestando que é provável formando do Ensino Médio, conforme Anexo II do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS  
(RETIFICADO EM 24/02/2022)**

---

- 7.1. Para esse candidato será estipulado um prazo para a entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, que não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo do seu ingresso no curso; no caso da não entrega do documento no prazo estabelecido, será cancelada a sua Pré-Matrícula Institucional.
8. O candidato que teve um ou mais documentos indeferidos pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), **poderá interpor recurso nos dias 11, 12 e 13/03/2022**, exclusivamente através do Portal de Ingresso.
- 8.1. A partir do dia 18/03/2022 o candidato poderá acessar pelo Portal de Ingresso o Resultado da análise de recurso eventualmente interposto.
- 8.2. **Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos terão suas Matrículas Institucionais canceladas, sendo excluídos do Processo Seletivo.**
9. **O candidato convocado por uma das cotas com vagas reservadas para as pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise da sua documentação relativa à renda**, com o Resultado Preliminar dessa análise publicado em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br) no dia 10/03/2022.
- 9.1. O Manual com os procedimentos para o envio da documentação necessária para a comprovação de renda está disponível em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).
- 9.2. Àqueles que discordarem desse Resultado Preliminar caberá recurso até o dia 13/03/2022, exclusivamente através do Portal de Ingresso.
- 9.3. Até o dia 18/03/2022 o candidato poderá acessar pelo Portal de Ingresso o Resultado da análise de recurso eventualmente interposto.
- 9.4. **Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos terão suas Matrículas Institucionais canceladas, sendo excluídos do Processo Seletivo.**
10. O candidato convocado por uma das cotas com vagas reservadas para as pessoas que se declararam pretas, pardas ou indígenas terá, **obrigatoriamente**, que apresentar a autodeclaração contida no Anexo IX do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#).
- 10.1. **O candidato que se autodeclarar indígena deverá também apresentar documento oficial que comprove essa situação, conforme modelo do Anexo XI do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#), sob pena de ter sua Pré-Matrícula Institucional indeferida.**
- 10.1.1. Para o candidato autodeclarado indígena será considerado, exclusivamente, o critério de pertencimento étnico para aferição da condição autodeclarada.
11. **O candidato que se autodeclarar preto ou pardo terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise de uma Comissão de Heteroidentificação que verificará a veracidade da autodeclaração com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade. ([Resolução Nº 23/2021/Conepe](#)), com o Resultado Preliminar dessa análise publicado em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br) no dia 11/03/2022.**
- 11.1.1. O processo de validação é constituído pela comprovação fenotípica por meio da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela banca específica e do envio de 3 fotos.
- 11.1.2. A Comissão de Heteroidentificação orienta os candidatos para produção e envio dos arquivos das 3 (três) fotos em tamanho 5x7 e formato PDF. **As fotos deverão ser captadas em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS  
(RETIFICADO EM 24/02/2022)**

---

- a) O envio dos arquivos das 3 (três) fotos, deverá ser realizado no momento da pré-matrícula, através do [Portal de Ingresso](#), conforme dias e horários informados no cronograma do Anexo I deste edital.
- b) As 3 (três) fotos, atuais e individuais, **deverão ser em formato PDF**, coloridas e realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato.
- c) A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografada o candidato de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil direito do candidato.
- d) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas a e b do subitem 11.1.2.
- e) O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1 - Nome do candidato”; “Foto 2 – Nome do candidato”; “Foto 3 - Nome do candidato”.
- f) O tutorial com as orientações para a produção dos arquivos das fotos pode ser consultado em [https://www.youtube.com/watch?v=xajUi9odOes&ab\\_channel=TVUFS](https://www.youtube.com/watch?v=xajUi9odOes&ab_channel=TVUFS).

**11.1.3. Procedimentos para produção dos arquivos digitalizados (documento de identidade oficial e anexo IX).**

- a) Os candidatos deverão digitalizar o documento oficial de identificação com foto (frente e verso) e o anexo IX do [Edital Nº 05/2022/Prograd/UFS](#).
- b) O anexo IX deverá ser totalmente preenchido pelo candidato com caneta esferográfica de tinta na cor preta, em seguida deverá ser digitalizado e enviado em formato PDF.
- c) Para os documentos de identificação com foto que tenham informações frente e verso o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- d) As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos documentos com clareza.
- e) O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e /ou VERSO – nome do candidato” e “Anexo IX - nome do candidato”.

12. Se a Comissão de Heteroidentificação concluir que a documentação apresentada acima é suficiente para comprovar a autodeclaração alegada, será dado parecer favorável; caso contrário, **o candidato participará de uma avaliação presencial no período de 14 a 17 de março de 2022 conforme cronograma com locais, datas e horários a ser publicado em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br), com o resultado dessa análise publicado até o dia 18/03/2022.**

12.1.1. O candidato convocado que não comparecer para a realização da verificação presencial no dia e horários agendados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

12.1.2. Ao indeferimento da Comissão de Heteroidentificação na verificação fenotípica, caberá a interposição de recurso, através do Portal de Ingresso, **no período de 19/03 a 21/03.**

12.1.3. **O Resultado da análise dos recursos será divulgado até o dia 28/03. Somente** após o julgamento dos recursos citados no subitem anterior **serão canceladas as pré-matrículas institucionais dos candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas.**

13. O candidato convocado por uma das demandas com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise dessa condição pela Comissão de Análise de Laudos Médicos, com base nas Leis Federais nº [13.146/2015](#), [14.126/2021](#), nos Decretos nº [3.298/1999](#), [5.296/2004](#) e [8.368/2014](#) e suas respectivas alterações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS  
(RETIFICADO EM 24/02/2022)**

13.1. Se a Comissão de Análise de Laudos Médicos concluir que a documentação é suficiente para comprovar a deficiência alegada, será dado parecer favorável; caso contrário, a documentação será encaminhada para a Junta Oficial em Saúde da UFS, que informará dia e horário para a realização de Perícia Médica, ficando a PROGRAD responsável pela notificação ao candidato por e-mail institucional, com divulgação também em: [sisu.ufs.br](mailto:sisu.ufs.br).

13.1.1. O candidato que não comparecer para a realização da Perícia Médica no dia e horário agendados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

13.2. Ao indeferimento da Junta Oficial em Saúde caberá a interposição de recurso, exclusivamente através do Portal de Ingresso, num prazo de dois dias úteis da divulgação do resultado da Perícia Médica.

13.3. **Se for mantido o indeferimento, a Pré-Matrícula Institucional do candidato será cancelada.**

**DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

14. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das avaliações deve acessar o Portal de Ingresso >> Minhas Inscrições >> Acompanhar Atendimento e clicar no ícone “Solicitar Recurso” dentro dos prazos informados nos itens acima para cada Setor de Atendimento.

14.1. Apenas os candidatos que estiverem com o status **INDEFERIDO** poderão interpor recurso, exclusivamente através do Portal de Ingresso.

14.2. Os recursos devem ser realizados individualmente, por setor de atendimento (DAA, CCV, HETEROIDENTIFICAÇÃO e DIASE).

14.3. O requerimento deve ser seguido de documento de identidade e demais documentos que se julgar necessários, enviados obrigatoriamente **EM ARQUIVO PDF ÚNICO**.

14.3.1. O candidato deverá obedecer aos prazos, ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.4. O resultado da interposição do recurso pode ser acessado pelo candidato através do Portal de Ingresso a partir da data informada nos itens acima, para cada Setor de Atendimento.

14.4.1. Os candidatos que tiverem algum **recurso indeferido terão suas Matrículas Institucionais canceladas.**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.

16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital, bem como acompanhar através do Portal de Ingresso as atualizações de status de sua Matrícula, desde o início da solicitação até a finalização de todas as etapas.

17. Em obediência à [Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009](#), o candidato aprovado neste Processo Seletivo para algum curso de graduação da UFS, não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior.

18. **Em caso de denúncias e/ou suspeitas comprovadas pela Instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas quanto à sua autodeclaração étnico-racial ou utilização de quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas editalícias, esse será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS  
(RETIFICADO EM 24/02/2022)**

---

19. Ao solicitar a Matrícula Institucional nas vagas ofertadas pela UFS, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
20. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS  
(RETIFICADO EM 24/02/2022)

ANEXO I  
CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DA  
CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFS 2022.1

**03 de março de 2022 - Quinta-feira – Da 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Administração - Bacharelado (noturno)/Itabaiana
Administração - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Administração - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Agroindústria - Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)/Laranjeiras
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)/Laranjeiras
Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Astronomia - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão

**03 de março de 2022 - Quinta-feira - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Ciência da Computação - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Atuariais (noturno)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)/Itabaiana
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão

**03 de março de 2022 - Quinta-feira - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Cinema e Audiovisual - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Dança - Licenciatura (noturno)/Aracaju
Design - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Direito - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Direito - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ecologia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Educação Física - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Educação Física - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão

**04 de março de 2022 - Sexta-feira – Da 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Enfermagem - Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Engenharia Agrícola (matutino)/São Cristóvão





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS  
(RETIFICADO EM 24/02/2022)**

Engenharia Agrônômica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Agrônômica – Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Civil – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Alimentos – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia de Computação – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Materiais – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Pesca – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Petróleo – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

**04 de março de 2022 - Sexta-feira - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Engenharia de Produção – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia Elétrica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Eletrônica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Florestal – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Mecânica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Química – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Estatística – Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Farmácia – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Filosofia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Física – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Física - Licenciatura (noturno)/Itabaiana

**04 de março de 2022 - Sexta-feira - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Física - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Física Médica - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)/Aracaju
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)/Aracaju
Geografia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Geologia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
História - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
História - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Jornalismo - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

**05 de março de 2022 - Sábado – Da 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras Inglês - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)/Itabaiana
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS  
(RETIFICADO EM 24/02/2022)**

Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Português e Inglês - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Matemática - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Matemática - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Matemática - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Matemática - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão

**05 de março de 2022 - Sábado - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Medicina – Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Medicina Veterinária – Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Medicina Veterinária – Bacharelado (matutino e vespertino)/São Cristóvão
Museologia - Bacharelado (matutino)/Laranjeiras
Nutrição - Bacharelado (matutino e vespertino)/São Cristóvão
Odontologia – Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Pedagogia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Pedagogia - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Pedagogia Licenciatura (noturno)/Itabaiana
Psicologia – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Publicidade e Propaganda – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão

**05 de março de 2022 - Sábado - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Química - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Química - Licenciatura (matutino)/Itabaiana
Química - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Química Industrial – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Relações Internacionais - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Serviço Social - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)/Itabaiana
Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Teatro - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Turismo - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Zootecnia - Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Zootecnia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

**07 e 08 de março de 2022 – Da 0h às 23h59**

**Candidatos que não conseguiram solicitar a Pré-Matrícula Institucional nos dias anteriores**